

**ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
(ENCEA)**



VERSÃO FINAL

Ministério do Meio Ambiente
Dezembro de 2010



Ministério do Meio Ambiente – MMA
Ministra Izabella Teixeira

Secretária de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental - MMA
Samyra Brollo de Serpa Crespo

Diretor do Departamento de Educação Ambiental – MMA
Claudison Rodrigues de Vasconcelos

Gerente de Projetos – MMA
Renata Rozendo Maranhão

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Presidente Rômulo Mello

Diretor de Unidades de Conservação de Uso Sustentável – ICMBio
Paulo Fernando Maier Souza

Coordenadora Geral do Macroprocesso de Gestão Socioambiental – ICMBio
Érika Fernandes Pinto

Coordenador de Educação Ambiental e Capacitação – ICMBio
Felipe Cruz Mendonça

Elaboração e revisão – Versão prévia à consulta:

Ana Luiza Castelo Branco Figueiredo (colaboradora DEA/SAIC/MMA)

Flávia Maria Rossi de Moraes (DIUSP/ICMBio)

Iara Carneiro (PDA/SEDR/MMA)

Maura Machado Silva (DEA/SAIC/MMA)

Sistematização das contribuições:

Fábio Deboni (consultor DEA/MMA)

Flávia Maria Rossi de Moraes (DIUSP/ICMBio)

Renata Maranhão (DEA/MMA)

Finalização do texto:

Fábio Deboni (consultor DEA/MMA)

Diagramação:

Arthur Armando da Costa Ferreira (DEA/SAIC/MMA)

Ricardo Ferrão (DEA/SAIC/MMA)



O que é a ENCEA?

É uma estratégia com princípios, diretrizes, objetivos e propostas de ações necessárias à formulação e execução de políticas públicas, programas e atividades de Educação Ambiental e Comunicação voltadas ao (re)conhecimento, valorização, criação, implementação, gestão e proteção das Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais de todas as categorias previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Toma como ponto de partida um diagnóstico contínuo das ações de Comunicação e Educação Ambiental nas Unidades de Conservação Brasileiras que revela as fragilidades e potencialidades das propostas em curso no Brasil. Partindo dessa compreensão, aponta caminhos para superação das dificuldades e sistematização e difusão dos êxitos, gerando conhecimento a ser aproveitado para a gestão das UCs.

O cerne da ENCEA está nos processos inclusivos e no fortalecimento da cidadania, oportunizados por espaços e meios de comunicação e participação que desencadeiam a tomada de decisão consciente pelas comunidades sobre as UCs. A proposta é que tais meios e espaços sejam criados e/ou fortalecidos em todas as etapas pertinentes à existência de uma Unidade de Conservação: a criação, a implementação e a gestão.

Este documento e outros materiais afins encontram-se disponíveis em meio eletrônico nos seguintes endereços: www.mma.gov.br/ea, <http://encea.blogspot.com> e www.icmbio.gov.br.

Contamos com a participação de toda a sociedade brasileira para darmos início à implementação da Estratégia no país!

Objetivo geral:

Fortalecer e estimular a implementação de ações de comunicação e educação ambiental em Unidades de Conservação, Corredores Ecológicos, Mosaicos de UCs e Reservas da Biosfera, em seus entornos e zonas de amortecimento; promovendo a participação e o controle social nos processos de criação, implantação e gestão destes territórios e assegurando o diálogo entre os diferentes sujeitos e instituições afetados e/ou envolvidos com a questão no país.

Documentos de referência:

O debate sobre o modelo de constituição de áreas naturais protegidas caminhou para a consolidação de uma perspectiva de criação de espaços que atendam aos objetivos de preservação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais. Nesse contexto, apesar do Estado possuir papel protagonista, foram estabelecidas responsabilidades compartilhadas com a sociedade na criação e gestão destes espaços.

É nesta perspectiva que a ENCEA está sendo construída e possui, conforme abaixo listados, os seguintes instrumentos legais e documentos como referência:

- Constituição Federal, no seu capítulo sobre o Meio Ambiente (CF / CAP VI);
- Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA/ Lei nº 6.938/81);
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC/ Lei nº 9.895/00);
- Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99 e Decreto nº



- 4.281/02);
- Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA);
 - Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global;
 - Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP/ Decreto nº 5758/06);
 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;
 - Deliberações das Conferências Nacionais de Meio Ambiente;
 - Agenda 21 Brasileira;
 - Política Nacional de Biodiversidade e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB).

É consenso, em todos os referenciais políticos e legais que subsidiam esta proposta, que a Comunicação e a Educação Ambiental são instrumentos indispensáveis para incentivar a mobilização da população e a participação das comunidades residentes e do entorno nos processos de criação, implementação e gestão desses espaços.

Públicos:

A ENCEA deve ser tecida por meio de ampla participação social, tornando-a coerente com as distintas realidades e consagrando-a em documento referência para todas as instituições, organizações e cidadãos que atuam com a temática. Destina-se, assim, tanto às pessoas e instituições envolvidas com a criação, implantação e gestão das UCs como aos públicos das ações de comunicação e educação ambiental realizadas no âmbito das UCs.

Espera-se do conjunto de atores e instituições abaixo relacionados a colaboração efetiva nas etapas que vão desde a concepção do documento inicial até as fases de implementação, monitoramento e avaliação da ENCEA:

- órgãos de governo formuladores e executores de políticas públicas de meio ambiente e educação;
- gestores, chefes e técnicos das UCs;
- organizações da sociedade civil, públicas e privadas nacionais e organismos internacionais que desenvolvem ou intencionam desenvolver trabalhos de EA e comunicação em UCs;
- integrantes de Redes, Fóruns, Comitês e Conselhos que atuam com a temática;
- integrantes de Conselhos Consultivos e Deliberativos de UCs;
- público da visita das UCs;
- comunidade científica e instituições de ensino e pesquisa;
- comunidade escolar do interior e do entorno de UCs;
- comunidades tradicionais e indígenas;
- sindicatos e associações de classe;
- populações rurais e urbanas, residentes no interior e entorno de Unidades de Conservação;
- pequenos e grandes produtores rurais ou organismos de assistência técnica rural que desenvolvam atividades no interior ou entorno das UCs.



Princípios:

-Participação: fundamental devido ao seu potencial de: fomentar a integração social, fortalecendo as estruturas comunitárias; oportunizar a aprendizagem coletiva; e promover a explicitação de conflitos e diferentes interesses das populações e instituições que ocupam e atuam no mesmo território. Além disso, a participação facilita a compreensão da complexidade socioambiental para a tomada consciente de decisões; proporciona legitimidade às decisões tomadas e facilita a implementação e continuidade das estratégias traçadas.

- **Diálogo e interatividade:** as ações de comunicação e EA visam a integração com diferentes experiências e modelos, devendo pautar-se pela agregação de pessoas, de instituições, de metodologias e valores que apontem para benefícios multilaterais e incentivem a cooperação mútua. Visa assegurar o respeito à diversidade de interesses e de vozes, identificando-os e buscando suas possíveis convergências.

- **UCs como cenários sociais:** reflete a compreensão de UCs que ultrapassa sua concepção como espaços de preservação de ecossistemas e de seus recursos naturais, mas as considera como espaços de relações socioambientais historicamente configurados e dinamicamente movidos pelas tensões e conflitos sociais, integrando-as ao desenvolvimento regional, fortalecendo as interações sociais e a participação cidadã.

- **Pertencimento:** estimular a identificação das pessoas com o território e a necessidade de resgatar nos sujeitos da ação o sentimento de pertencer a um grupo, a um contexto sócio-político e cultural definido e, assim, estimulá-los a interferir em suas realidades.

- **Transdisciplinaridade:** relevância de promover a convergência de conhecimentos e saberes diversos para a elaboração conjunta e integrada de ações. A abordagem transdisciplinar busca a valorização e o diálogo entre os diferentes saberes dos diversos públicos a quem se destinam as ações.

- **Ética ambiental:** pressupõe a ação do sujeito ao (re)estabelecer e resignificar sua relação com o ambiente, reconhecendo a si e à natureza como integrantes de uma rede de relações dinâmicas, integradas. Aparece em contraposição às visões que colocam de um lado a natureza e de outro o ser humano como sujeito que deve ser beneficiado da relação que aí se estabelece.

- **Justiça ambiental:** "o conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional de degradação do espaço coletivo" (Acselrad, 2004¹).

- **Pensamento crítico:** a educação ambiental é um processo eminentemente político que visa estimular a interpretação da realidade histórica e social, a ação transformadora e responsável e a intervenção consciente e intencional na realidade.

- **Emancipação:** encontrando-se aberto ao diálogo e ao conhecimento, espera-se que o sujeito comprometa-se com a transformação social necessária para superar as injustiças e desigualdades socioambientais em busca da construção de uma sociedade pautada pelo respeito, pela participação e pela autogestão.

- **Valorização da cultura e do conhecimento tradicional local:** respeito e valorização dos diferentes saberes, culturas e conhecimentos de comunidades e povos tradicionais, fortalecimento da sua participação nas instâncias gestoras de UCs e da sua inserção em processos de comunicação e educação ambiental.

- **Isonomia e equidade entre grupos sociais e intrainstitucional:** dotar os desiguais (pessoas e instituições) de igualdade de condições objetivas para participar

¹ ACSELRAD, H. Justiça ambiental – ação coletiva e estratégias argumentativas. In: ACSELRAD, H, HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. (Org.) *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004, p. 23-29.



nos diversos processos relacionados à criação, implantação, redelimitação e gestão de UCs.

Desafios a serem superados pela ENCEA:

Na formulação inicial da ENCEA, foi realizado um diagnóstico das iniciativas de comunicação e educação ambiental no âmbito das UCs. Este diagnóstico elencou diversos desafios passíveis de serem enfrentados a partir da elaboração e implementação da ENCEA. São eles:

- ampliar e divulgar conhecimentos acerca do SNUC e da importância das ações de EA e comunicação na gestão deste Sistema;
- apontar caminhos para superação de fragilidades e dificuldades na execução de ações de comunicação e educação ambiental no âmbito do SNUC;
- incentivar e fortalecer programas e projetos que incorporem a EA e a comunicação nos processos de criação, implementação e gestão das UCs, promovendo o controle social e a participação das comunidades residentes e do entorno;
- estimular o uso público sustentável e internalizar valores de coresponsabilidade na gestão e proteção das UCs;
- estimular processos formativos voltados à mobilização e ao empoderamento de atores sociais que atuam no âmbito do SNUC para intervenção crítica e transformadora na realidade, para o enfrentamento dos desafios socioambientais e participação qualificada nas tomadas de decisão;
- identificar e trabalhar os conflitos que possam existir entre a gestão das UCs e as populações residentes e/ou do entorno das UCs, estimulando a reflexão e ação sobre a ocupação e os usos dos espaços naturais protegidos e dos recursos naturais;
- incentivar e incrementar o diálogo, a cooperação e o trabalho em rede entre os órgãos gestores do SNUC, as secretarias estaduais e municipais de educação e de meio ambiente, as comunidades escolares e os demais sujeitos sociais que atuam em comunicação e educação ambiental em UCs;
- promover ações que suscitem a identificação das comunidades residente e do entorno com as UCs às quais estão relacionadas;
- subsidiar a elaboração de materiais didáticos relacionados ao SNUC, para uso no sistema formal de ensino e para a educação ambiental não-formal;
- estimular a disseminação de saberes locais, resgatar e valorizar os conhecimentos tradicionais e outras práticas produtivas sustentáveis existentes nas regiões de UCs e entorno;
- propor metodologias para mapeamento dos canais locais de comunicação, estimulando seus usos educativos;
- incentivar a apropriação dos meios de comunicação e produção de informação pelas comunidades e instituições envolvidas e afetadas pela criação, implementação e gestão de UCs;
- promover a criação de estruturas de produção e gestão popular de comunicação que possibilitem a reflexão acerca das questões emergentes da criação e implementação de UCs, ampliando o alcance e as possibilidades de diálogo;
- propor mecanismos de integração entre as pesquisas científicas e as atividades de comunicação e de EA realizadas em UCs;
- propor metodologias para acompanhamento e avaliação das atividades de comunicação e EA realizadas no âmbito do SNUC, bem como para sistematização, disponibilização, intercâmbio e integração de experiências na área;



- diversificar, fortalecer e divulgar as fontes de financiamento para execução de políticas públicas e implementação de ações de comunicação e educação ambiental em Unidades de Conservação e entorno, além de estimular o estabelecimento de parcerias e a criação de novas fontes.

A ENCEA visa implementar a comunicação e a EA nos seguintes eixos:

- **criação de UCs:** integra duas etapas principais que correspondem: 1) aos estudos técnicos preliminares e 2) à realização de consulta pública.
- **implantação de UCs:** possui, como principais etapas: 1) a elaboração de um Plano de Manejo e 2) a criação e implementação de um Conselho Gestor que pode ser, dependendo da categoria de UC, consultivo ou deliberativo.
- **gestão de UCs:** composta de processos diversos nos quais, além das atividades próprias de administração da UC, estão englobados: 1) consolidação territorial, 2) proteção, 3) manejo da biodiversidade e dos recursos naturais, 4) uso público, 5) pesquisa e monitoramento, 6) autorizações e processos de licenciamento, 7) gestão de conflitos socioambientais, 8) gestão participativa, 9) integração com as comunidades e 10) articulação inter-institucional.

A intervenção estratégica e qualificada de ações de comunicação e educação ambiental nestes eixos visa fortalecer a ação do Estado e assegurar a efetiva participação da população afetada e/ou envolvida na criação de todas as categorias de Unidades de Conservação, indicando ações necessárias para que o território cumpra seu papel socioambiental. O incentivo ao exercício da cidadania e ao controle social na implantação e gestão destes espaços protegidos deve permitir a explicitação dos desafios socioambientais a serem enfrentados, a busca de superação dos conflitos que possam existir no território e contribuir para tornar a existência de territórios naturais protegidos coerente com a realidade local, respeitando a pluralidade e a diversidade cultural e de saberes.

Diante da fragilidade dos órgãos ambientais e da existência de grande quantidade de UCs em áreas particulares, terras públicas não-regularizadas e de casos de sobreposição com terras indígenas, quilombolas ou assentamentos rurais, as determinações do SNUC nem sempre são cumpridas. É neste contexto e visando interferir para a mudança desta realidade, que as ações de comunicação e educação ambiental devem ser desenvolvidas.

Educomunicação

Neste documento o(a) leitor(a) vai se deparar com a expressão "educomunicação". Trata-se de um campo de estudos e de práticas metodológicas, aplicadas em projetos e programas de educação e gestão ambiental, entre outros, onde a comunicação tem papel diferenciado nos processos educativos, de gestão e de mobilização social.

A Educomunicação pressupõe formação de pessoas para utilizarem a comunicação como ferramenta de intervenção da realidade em que vivem, produzindo seus próprios canais de comunicação de forma coletiva. Pressupõe, ainda, a reflexão e o desenvolvimento de ações coletivas que garantam o acesso à informação de qualidade, seja ela ambiental, cultural, social entre outras. Visa também à garantia de acesso aos recursos tecnológicos que proporcionam o "fazer comunicativo".

Nesse contexto, a comunicação não corresponde apenas às ações para divulgação de políticas ou projetos de educação e gestão ambiental, pois requer adequada inserção num projeto político-pedagógico local e estar relacionada a processos formativos participativos e permanentes. Implica ainda que a produção de materiais comunicativos não é o foco da comunicação, mas sim todo o processo envolvido na produção destes materiais, desde o aprendizado do "como fazer" até os desdobramentos que a disseminação e circulação deste material pode acarretar - abertura de canais de negociação, conquistas, fortalecimento da organização social, valorização da cultura local etc - num trajeto circular em constante auto-



alimentação.

Na gestão participativa de uma UC, as experiências desenvolvidas em todo o Brasil demonstram que a educomunicação é forte aliada da educação e da gestão ambiental, na medida em que promove o acesso à informação de qualidade, que incentiva e cria espaços para a reflexão e a busca por melhor qualidade de vida, possibilitando a inserção dos públicos locais na proposição, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas em todas as esferas - saúde, educação, cultura e inclusive na esfera de meio ambiente, grande encruzilhada por onde transitam todas as dimensões da existência humana. Saiba mais, acessando o Documento Técnico do Órgão Gestor da PNEA sobre o Programa de Educomunicação Socioambiental².

Diretrizes e ações estratégicas:

Diretriz 1:

Fortalecimento da ação governamental na formulação e execução de ações de comunicação e educação ambiental no âmbito do SNUC

- 1.1 Propor aos órgãos públicos de meio ambiente infra-estrutura e capacidade técnica necessárias à formulação e implantação de programas e ações de comunicação e educação ambiental no âmbito do SNUC em igualdade com outros instrumentos de gestão.
- 1.2 Integrar, por meio da Educação Ambiental, o SNUC a outros fóruns deliberativos e consultivos de controle social, tais como Agenda 21, comitês de bacias hidrográficas e planos de desenvolvimento local.
- 1.3 Estimular a adoção da ENCEA como um dos instrumentos a ser utilizado nos processos de criação, implantação e gestão das UCs , nos três âmbitos federativos.
- 1.4 Estimular parcerias entre municípios e a partir de recortes territoriais regionais (bacias hidrográficas, biomas, corredores ecológicos, mosaicos, etc) para o desenvolvimento de projetos de educação e comunicação ambiental junto a UCs.
- 1.5 Fortalecer os instrumentos jurídicos que garantem a inserção dos componentes de participação e controle social de forma qualificada nas políticas públicas de comunicação e educação ambiental no âmbito do SNUC.
- 1.6 Propor instrumentos legais que promovam a inserção dos componentes de comunicação e educação ambiental, conforme as diretrizes e princípios da PNEA, SNUC e ENCEA, na formação de Conselhos, Planos de Manejo e Termos de Compromisso de Unidades de Conservação.
- 1.7 Fomentar a implementação, aprimoramento e integração dos sistemas de informação existentes visando integrar pessoas, instituições, projetos, experiências e conteúdos relacionados às Unidades de Conservação, em especial a partir da utilização e ampliação do Sistema Brasileiro de Informação

² Disponível no endereço: http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/dt_02.pdf



em Educação Ambiental (SIBEA) e do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

- 1.8 Estruturar uma proposta de acompanhamento e avaliação periódica da ENCEA e das ações de comunicação e educação ambiental em desenvolvimento nos territórios de UCs e entorno envolvendo órgãos federais, estaduais e municipais de meio ambiente.
- 1.9 Promover a articulação entre órgãos governamentais e outras instituições para apoiar projetos de fortalecimento e valorização de práticas e cadeias produtivas sustentáveis no entorno e interior de UCs.
- 1.10 Criar critérios para a concessão de chancela governamental a projetos de comunicação e educação ambiental no âmbito do SNUC, de acordo com as diretrizes presentes na PNEA e no ProNEA, estimulando instituições privadas, não-governamentais e organismos internacionais a apoiá-los.
- 1.11 Inserir a temática da comunicação e educação ambiental em cursos, oficinas e programas de formação continuada de servidores públicos que atuem na gestão da política ambiental em territórios de UCs.

Financiamento

- 1.12 Constituir e aprofundar parcerias internacionais e nacionais em projetos e ações de comunicação e educação ambiental estabelecendo cooperações técnicas e financeiras (bi ou multilaterais) que fortaleçam as ações nesta área.
- 1.13 Incentivar a ampliação da abertura de linhas de crédito, editais, seleções públicas para destinação de recursos do orçamento público da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para que sejam implementadas ações de comunicação e educação ambiental que versem sobre a temática das UCs, de acordo com critérios pré-estabelecidos conforme ação 1.10.
- 1.14 Estimular a criação de carteiras e linhas temáticas, nos fundos socioambientais e de educação, para apoio a projetos de comunicação e educação ambiental em UCs, de acordo com critérios pré-estabelecidos conforme ação 1.10.
- 1.15 Intensificar a articulação entre os poderes executivo e legislativo visando incentivar e aprimorar o investimento dos recursos oriundos de emendas parlamentares em projetos de comunicação e educação ambiental em UCs.

Diretriz 2:

Consolidação das formas de participação social nos processos de criação, implementação e gestão de UCs

- 2.1 Democratizar e facilitar o acesso à informação sobre todos os processos e ações relativos à criação e à gestão de UCs, promovendo troca de informações e saberes, com linguagem acessível e voltada aos diferentes públicos envolvidos.



- 2.2 Promover formas de qualificar o processo de participação das comunidades do interior e entorno em todas as etapas dos processos de criação, redelimitação e mudança de categoria de UC.
- 2.3 Promover os meios necessários adequados à efetiva participação das populações do interior e do entorno no processo de criação dos conselhos gestores.
- 2.4 Garantir a elaboração participativa do Plano de Manejo da UC, de suas revisões e monitorias, dando visibilidade à sua implementação e promovendo seu contínuo acompanhamento e avaliação.
- 2.5 Promover espaços de discussão e de esclarecimento sobre os processos de regularização fundiária de UCs entre órgão gestor, conselho da UC, sociedade civil organizada e outros segmentos envolvidos.
- 2.6 Fortalecer os conselhos gestores de UCs como instâncias legítimas de participação e controle social na gestão de UCs.
- 2.7 Promover processos educativos continuados junto aos diferentes públicos envolvidos na gestão de UCs, em especial para as comunidades do interior e do entorno e integrantes dos Conselhos Gestores, contemplando temas técnicos, legais e operacionais relacionados à gestão das UCs.
- 2.8 Elaborar e implementar programas, projetos e ações de Educação Ambiental, de forma participativa, com base em diagnósticos prévios com as comunidades do interior e do entorno, visando maior envolvimento na gestão das UCs e o empoderamento de lideranças comunitárias, mulheres, jovens e minorias.
- 2.9 Aproximar a gestão da UC de processos de Agenda 21 Locais, Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos Municipais de Meio Ambiente, Planos Diretores e outras formas de organização social visando integrá-la aos diversos mecanismos e processos de desenvolvimento local e regional.
- 2.10 Realizar ampla divulgação dos processos de consulta pública e de estudos técnicos referentes à criação, ampliação ou mudança de categoria de UC, permitindo participação da comunidade do território e do entorno.
- 2.11 Elaborar e implementar estratégias de Comunicação e EA que valorizem a troca de saberes entre os diferentes segmentos que se relacionam com a gestão da UC e a participação e colaboração dos segmentos locais na sua gestão.
- 2.12 Construir de forma participativa a comunicação visual da UC e outros veículos de informação e interpretação ambiental.

Diretriz 3:

Estímulo à inserção das UCs como temática no ensino formal

- 3.1 Potencializar pesquisas em comunicação e educação ambiental em UCs por meio da implementação de linhas de pesquisas e extensão, do estímulo à



participação de pesquisadores nos programas de EA das UCs e da concessão de bolsas e parcerias entre diversas instituições.

- 3.2 Estabelecer parcerias com universidades e com instituições de fomento à pesquisa para incentivar a realização de projetos de iniciação científica, programas de estágio e pesquisas acadêmicas no interior e entorno de UCs.
- 3.3 Assegurar o comprometimento dos pesquisadores com uma conduta consciente nos ambientes naturais da UC a fim de minimizar os potenciais impactos ambientais das pesquisas.
- 3.4 Articular com as secretarias de educação e demais instituições de ensino o desenvolvimento e implantação de metodologias que utilizem as unidades de conservação como cenário para o ensino e a pesquisa, bem como espaço para a adoção de práticas sustentáveis.
- 3.5 Estimular a inserção participativa de questões ligadas à realidade e ao cotidiano de UCs, bem como à conservação da sociobiodiversidade, como temas geradores em Projetos Político-pedagógicos de instituições de ensino e pesquisa.
- 3.6 Despertar o interesse e estimular o desenvolvimento de atividades científicas com jovens de comunidades locais e do entorno de UCs, favorecendo a inserção destas populações como agentes parceiros nas ações de conservação e fiscalização das UCs.
- 3.7 Utilizar o conhecimento tradicional e a cultura local na prática educativa e científica, respeitando os direitos das populações sobre tais saberes.
- 3.8 Estimular a produção coletiva de materiais didáticos, ferramentas de comunicação e outros instrumentos pedagógicos de educação ambiental, com a participação comunitária e com base nas realidades e demandas locais, para serem utilizados em instituições de ensino e nos Centros de Visitantes das UCs.

Diretriz 4:

Inserção das UCs como temática nos processos educativos não-formais

- 4.1 Desenvolver amplo programa de formação voltado aos membros e parceiros dos conselhos gestores de UCs visando fortalecer a organização social das comunidades residentes e de entorno das UCs, o controle social por elas exercido e a integração da sociedade civil e de gestores no processo de gestão de UC.
- 4.2 Articular, mobilizar e estabelecer diálogos entre os diferentes sujeitos envolvidos com a gestão de UCs, de modo a possibilitar a realização de ações transformadoras por meio de metodologias e ferramentas de Comunicação e Educação Ambiental.
- 4.3 Qualificar e viabilizar a participação de todos os atores sociais envolvidos direta ou indiretamente com as UCs por meio da realização de oficinas e eventos



técnicos para elaboração dos planos de manejo e outros instrumentos de gestão.

- 4.4 Promover maior integração entre ações de fiscalização e de Educação Ambiental.
- 4.5 Ampliar a relação com pesquisadores e instituições de ensino e pesquisa, articulando as ações de comunicação e EA com o planejamento, desenvolvimento e resultados das pesquisas, estimulando o retorno de resultados de pesquisas às populações e comunidades locais, com a adoção de linguagem acessível.
- 4.6 Oferecer ao visitante qualidade na experiência vivida na sua passagem pela UC, proporcionando reflexões entre esta experiência e as questões ambientais regionais, nacionais e globais e potencializando sua ação multiplicadora.
- 4.7 Fomentar a discussão sobre o ecoturismo nas UCs, especialmente os de base comunitária, e divulgar essa atividade em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com sua capacidade de gestão.
- 4.8 Construir e disseminar de forma participativa os diversos conhecimentos sobre práticas produtivas sustentáveis, tais como programas de valorização das espécies nativas e alternativas produtivas com biodiversidade nativa.
- 4.9 Oportunizar formação continuada das equipes das UCs e parceiros, incentivando a troca de experiências sobre Educação Ambiental e Comunicação a partir da realização de encontros, cursos, seminários, oficinas, reuniões, intercâmbios e eventos diversos.
- 4.10 Estabelecer parcerias visando o apoio às ações de comunicação e EA da UC.
- 4.11 Estimular a participação cidadã nas audiências públicas e na construção de critérios e condicionantes dos processos de licenciamento e autorização de atividades nas UCs e seu entorno, por meio de processos de Comunicação e Educação Ambiental.
- 4.12 Promover processos educativos para atuar na gestão de conflitos socioambientais buscando a conservação dos recursos naturais e a justiça ambiental.

Diretriz 5:

Qualificação e ampliação da abordagem da mídia com relação às UCs e estímulo à práticas de comunicação participativa com foco educativo na gestão ambiental

- 5.1 Promover formações em gestão da comunicação para gestores de UCs.
- 5.2 Incentivar o estabelecimento de processos educacionais junto às comunidades residentes e do entorno de UCs, visando refletir sobre questões relacionadas aos benefícios, desafios e conflitos vivenciados pela criação e gestão da UC, gerando possíveis meios de comunicação comunitários (jornais, programas de rádio, vídeos e outros).



- 5.3 Estabelecer um plano de comunicação para a UC de forma participativa, possibilitando a produção coletiva e troca de informações entre os diversos públicos envolvidos na gestão de UCs.
- 5.4 Mapear e analisar os meios de comunicação (comerciais, comunitários, alternativos etc) presentes na região da UC, envolvendo a comunidade para subsidiar o Plano de Comunicação.
- 5.5 Elaborar e implementar estratégias de comunicação e EA que valorizem a troca de saberes entre os diferentes segmentos que se relacionam com a questão da UC utilizando a educomunicação para valorizar técnicas sustentáveis sobre usos tradicionais da biodiversidade, integrando a ciência ao conhecimento local e saberes tradicionais.
- 5.6 Criar canais de comunicação no âmbito das UCs para fomentar troca de experiências e integrar projetos e iniciativas de gestão ambiental.
- 5.7 Implantar programas de inclusão digital junto às comunidades residentes nas UCs e entorno para troca de experiências e produção local de informações com foco na sustentabilidade, considerando os Telecentros como espaços importantes para realização de atividades de educomunicação socioambiental.
- 5.8 Realizar eventos com os meios de comunicação, visando incentivar e qualificar a abordagem da temática ambiental nos mesmos.
- 5.9 Pautar temas ambientais junto aos meios de comunicação, disseminando informações sobre as UCs e a importância da gestão participativa.
- 5.10 Promover campanhas educativas sobre diferentes aspectos relacionados à criação e gestão de UCs.
- 5.11 Criar e incentivar mecanismos de difusão de pesquisas científicas produzidas nas UCs, de forma acessível ao público em geral.

Considerações Finais:

Após um extenso período de consulta pública a que foi submetido este documento e mediante sistematização de suas contribuições, trabalhou-se intensamente na geração desta versão, procurando contemplar sugestões e, ao mesmo tempo, tornar a redação da ENCEA mais concisa, objetiva e, portanto, mais forte e direta.

Espera-se, desde já, atingir o objetivo final da ENCEA que é, além de sua regulamentação legal como ato do poder legislativo, garantir sua efetiva utilização como marco referencial e documento orientador na implantação de políticas públicas, programas, projetos e ações de comunicação e de educação ambiental nas Unidades de Conservação e regiões de entorno.

Os diferentes atores que participaram do processo de consulta pública são parceiros estratégicos na finalização deste documento e, sobretudo, na sua implementação.



Os processos de implementação, monitoramento e avaliação da ENCEA devem ser realizados em movimento sincronizado e partilhado entre os órgãos de governo federais, estaduais e municipais, sendo sempre fortalecido por meio da integração de suas ações com aquelas desenvolvidas e implementadas por organizações não-governamentais, movimentos sociais, instituições privadas e organismos internacionais. Devem ser considerados, prioritariamente, órgãos e instituições cujas atribuições são voltadas ao trato da temática socioambiental, educacional e de comunicação social, mas também devem sentir-se incorporadas a este movimento as demais organizações que possuem atuação nos territórios de Unidades de Conservação ou entorno, governamentais ou não.

Finalmente deve-se considerar que esta versão precisa ser periodicamente revisitada e ajustada à dinâmica e intensa realidade da comunicação e educação ambiental no âmbito das UCs. Por isso, este documento deve ser encarado como sendo dinâmico e passível de ser, sempre que possível e necessário, revisto, reajustado, revisitado e reescrito. Esta versão procura materializar sonhos, idéias, conceitos, proposições e aspirações coletivas de pessoas e instituições engajadas e parceiras na melhoria permanente das iniciativas e esforços de comunicação e educação ambiental no âmbito das UCs neste país. Portanto, materializa o possível, sem olvidar de todo este campo fecundo e promissor de utopias (...).

Mais informações:

Todos os documentos de referência e informações relativas à ENCEA podem ser obtidos nos endereços: <http://encea.blogspot.com>, www.mma.gov.br/ea, www.icmbio.gov.br.

Informações podem ser solicitadas e enviadas para:

e-mail: encea@mma.gov.br

Telefone: * 55 61 2028-1470

FAX: *55 61 2028-1757

Endereço postal:

ENCEA - Departamento de Educação Ambiental (DEA/SAIC)

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Meio Ambiente – Esplanada dos Ministérios, bloco B, 9º andar, sala
953

CEP: 70068-900 - Brasília – DF

